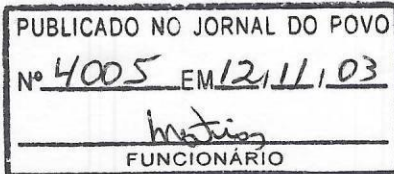




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 646/2003

SUMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06	- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.07	- ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
06.07.12.361.0003.2092	- MANUT. TRANSP. ESCOLAR OUT. ATIV.AFINS - REC.40%	
3390390000	- OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.04	- DIVISAO DE VIAÇÃO	
05.04.15.451.0010.1017	- READ., PAVIM. E RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS	
4490510000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
		R\$ 10.000,00

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal